

A responsabilidade do Congresso

por Jurema Baesse
de Brasília

Caso os governadores consigam convencer os parlamentares a mudar o Orçamento Geral da União (OGU) no tocante ao pagamento da dívida externa dos estados e municípios a ser efetuado em 1989, "os próprios deputados e senadores terão que brigar com os 'donos' das despesas que terão que ser anuladas, uma vez que elas foram criadas na expectativa do pagamento dos débitos por parte destes estados e municípios".

A avaliação é do Secretário de Orçamento e Finanças (SOF) da secretaria do Planejamento (Seplan), José Ribas Neto que teve, ontem, o seu primeiro dia numa sala especial da comissão mista de orçamento do Congresso Nacional. Ribas irá permanecer nesta sala todas as tardes, até

que o orçamento seja votado, à disposição dos parlamentares e seus assessores para discutir e abrir todos os detalhes do OGU.

O primeiro dia de trabalho foi tranqüilo, observou. Quatro assessores parlamentares o procuraram para discutir pontos do orçamento voltados para o crescimento das receitas, e também das transferências para estados e municípios. O trabalho mais pesado, que consistirá na análise e aproveitamento das 2.649 emendas que foram apresentadas pelos congressistas, só irá começar depois que essas emendas forem processadas e "filtradas" pelos técnicos da comissão. A fase seguinte consistirá na possível adaptação dessas emendas ao novo orçamento.

Sem dúvida, o ponto mais polêmico recairá sobre o endividamento, as chamadas "emendas de palan-

ques" tendem a ser trabalhadas e bastante selecionadas antes de entrarem na fase de mudança do OGU. Estas emendas consistem, basicamente, nos leitos orçamentários voltados para a construção de pontes, viadutos e obras em geral.

Constitucionalmente a margem de manobra dos parlamentares é pequena, eles não podem mexer nas receitas, nas dívidas e nem nas despesas com pessoal, podem, entretanto, criar novas receitas, mas não podem eliminá-las sem cortar também a despesa respectiva. E com relação à despesa não podem criar uma despesa sem anular outra. E por fim podem modificar o item outros custeios e capital. Podem, por exemplo, tirar verbas dos recursos destinados para a agricultura e compensar com a redução no pagamento das dívidas, mas

quando chegar ao momento de o Banco do Brasil liberar verbas para custeio em 1989 as pressões irão avolumar-se, e a responsabilidade será de quem votou a favor desta mudança.

Na avaliação de Ribas, uma das grandes vantagens do novo processo de aprovação do orçamento, através do qual o OGU pode ser emendado, é a corresponsabilidade que se estabelece entre o Executivo e o Congresso Nacional. O orçamento a ser executado em 1989 será também fruto das mudanças feitas pelos parlamentares. A questão da dívida dos estados, insistiu o secretário, passa pela mudança no lado das receitas, que, constitucionalmente, não podem ser alteradas. Logo, o endividamento só poderá ser mudado com a negociação e a concordância do Executivo, do contrário irão prevalecer as mesmas regras.

GAZETA AMERICANA

21 OUT 1988